



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Sumidouro

Requerimento nº 039 /2020.

Proponente: Lucas Ramos Ribeiro.

Assunto: Solicita Informações Sobre Convocação de Concursados.

EXPOSIÇÃO FÁTICA

A função de controle da Câmara de Vereadores está prevista na Constituição Federal, no seu art. 31.

Isso significa que é responsabilidade do vereador fiscalizar e controlar as contas públicas. A Câmara Municipal foi encarregada pela Constituição da República de acompanhar a execução do orçamento do Município e verificar a legalidade e legitimidade dos atos do Poder Executivo, primando pelas ações que resultem no bem-estar da população e na correta aplicação dos recursos públicos.

Como todos têm visto, inúmeras pessoas devidamente aprovadas no concurso realizado ainda não foram convocadas.

O hospital foi reformado e reaberto. A pessoa que passou em primeiro lugar para o cargo de maqueiro ainda não foi convocada. Como pode um hospital estar sem maqueiro? Há alguém exercendo esta função de forma precária? Há algum contratado nesta função?

O município não tem eletricitista concursado, salvo engano. Há pessoa devidamente aprovada para esta função, mas que até hoje não foi convocada.

Há pessoa devidamente aprovada para o cargo de Técnico em Contabilidade, mas que até hoje não foi convocada.

Há, ainda, como sabemos, uma pessoa devidamente aprovada numa vaga para cirurgião dentista, mas que também não é convocada, bem como uma pessoa aprovada para a vaga de nutricionista.

Ora, são vagas em aberto possivelmente ocupadas por servidores contratados, e que estão a ocupar a vaga de pessoas concursadas.

Temos a certeza de que todos os demais colegas vereadores estão de acordo quanto à necessidade de convocação dos servidores efetivos. Não é aceitável

14:35 05/11/2020 000157 > - C A M A R A M U N I C I P A L D E S U M I D O U R O



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Sumidouro

que um concursado seja preterido para um contratado. Se há vaga em aberto. Se há candidato aprovado e se há a necessidade da contratação, por que não haver a convocação?

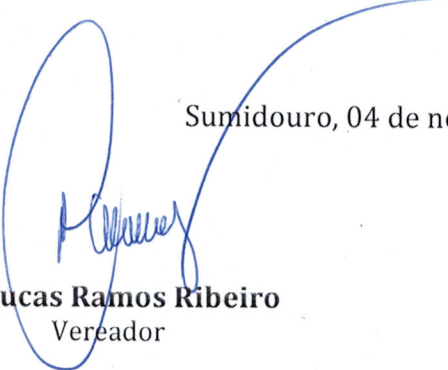
Com base nos deveres constitucionais de fiscalização e para acompanhar os atos do Poder Executivo, **é de suma importância esclarecimentos acerca dessa demora na convocação de pessoas devidamente aprovadas.**

Conclusão:

Sendo assim, o vereador subscritor do presente requerimento solicita, após anuência do Soberano Plenário desta Casa Legislativa, que seja oficiado o Excelentíssimo Prefeito Municipal de Sumidouro, para que o mesmo, no prazo legal estabelecido na **LOM, preste as seguintes informações:**

1. Há maqueiros concursados trabalhando na prefeitura?
2. Se sim, quem atualmente está desempenhando a função?
3. Caso não haja concursado, há alguém contratado desempenhando esta função?
4. A prefeitura conta com técnico em contabilidade concursado?
5. Caso sim, quem ocupa esta função?
6. Caso não, quem é o contratado que está atuando como técnico em contabilidade?
7. A prefeitura pretende convocar o candidato aprovado para esta vaga?
8. Há servidor efetivo na função de eletricista? Se sim, quem é?
9. Caso não haja, há contratado exercendo esta função? Em não havendo contratado, tem ocorrido desvio de função?
10. Quando a prefeitura pretende convocar o cirurgião dentista devidamente aprovado?
11. Há nutricionista concursado na prefeitura?
12. E contratado? A prefeitura pretende convocar a nutricionista concursada?

Sumidouro, 04 de novembro de 2020


Lucas Ramos Ribeiro
Vereador